

Relatório de avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Responsável pelo cumprimento normativo	
Nome	Cristina Margarida de Sampaio Serpa
Endereço de correio eletrónico	gc@serlima.pt

I. ENQUADRAMENTO

Nos termos previstos do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”) e de acordo com a alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o Grupo SERLIMA procede à elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”) que constitui um elemento integrante do Programa de Cumprimento Normativo em matéria de prevenção de corrupção e infrações conexas.

O presente Relatório visa avaliar as situações identificadas com risco elevado ou máximo do PPR.

II. METODOLOGIA

O processo de avaliação das situações identificadas com risco elevado desenvolveu-se através da seguinte metodologia:

1. Análise aos riscos identificados no PPR e discussões com as áreas expostas a esses riscos;
2. Para os riscos identificados como tendo risco elevado, identificação dos controlos existentes e das áreas com responsabilidade direta na sua implementação e execução, assegurando a correta atribuição de responsabilidades por esses controlos;
3. Realização de *workshops* com as áreas do Grupo SERLIMA com foco nos controlos mapeados para as situações identificadas com risco elevado ou máximo;
4. Identificação e obtenção de informação e evidências internas que permitam aferir qualitativa e quantitativamente acerca da avaliação dos controlos mitigadores para os riscos identificados com risco inerente elevado no PPR;
5. Conclusão quanto à adequação e efetividade dos controlos, verificando se estes se encontram devidamente implementados e eficazes na mitigação dos riscos em causa.

Notas importantes:

Durante o presente exercício de avaliação intercalar, foi identificada a necessidade de atualização do último PPR publicado pelo Grupo SERLIMA, datado de 29 de janeiro de 2025. Esta necessidade decorre de dois fatores principais:

- (i) alterações verificadas na estrutura orgânica do Grupo SERLIMA; e
- (ii) identificação de novos riscos e controlos adicionais, resultantes dos workshops realizados com as diversas áreas.

Face a estes desenvolvimentos, o Grupo SERLIMA encontra-se atualmente a proceder à revisão do PPR, estando prevista a publicação de uma nova versão até ao final do presente ano. Esta nova versão incluirá a matriz de riscos atualizada.

Neste contexto, o presente relatório intercalar já incorpora os contributos recolhidos junto das áreas, com foco nos riscos de nível elevado.

Adicionalmente, importa salientar que este relatório não contempla eventuais riscos adicionais associados à PURGEST Serviços Ambientais, Unipessoal Lda ("PURGEST") — entidade adquirida pelo Grupo SERLIMA em agosto de 2025 — uma vez que esta ainda não foi alvo de avaliação no âmbito do Grupo SERLIMA, mantendo, até ao momento, o seu próprio PPR. A integração da PURGEST está prevista na nova versão do PPR em elaboração. De notar que o PPR atual da PURGEST não prevê riscos elevados, pelo que não foi elaborado um Relatório de Avaliação Intercalar para esta entidade.

III. RESULTADOS DA MONITORIZAÇÃO DOS RISCOS ELEVADOS

A) IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS ELEVADOS

Para efeitos do presente relatório, que incide sobre situações de risco elevado, destacam-se os seguintes pontos:

- **Risco Inerente** (antes da consideração dos controlos mitigadores): foram identificados cinco eventos de risco inerente elevado, refletindo áreas críticas que exigem atenção reforçada;
- **Risco Residual** (após a consideração dos controlos mitigadores): após a aplicação dos controlos existentes, **nenhum** risco manteve classificação elevada.

A tabela abaixo transpõe os riscos identificados com risco elevado, bem como a sua avaliação e as medidas de mitigação, de acordo com a última avaliação efetuada pelo Grupo SERLIMA.

# Risco	Área de Risco	Área	Designação do Risco	Classificação R.I.	Título do controlo	Responsável pelo Controlo	Classificação R.R.
R09	Contratação e Relação com Terceiros	Recursos Humanos	Subcontratação de pessoas sujeitas a escravatura moderna	Elevado	Declaração de inexistência de conflitos de interesses - Colaboradores	Recursos Humanos	Médio-Baixo
					Confirmação de Compliance com o Código de Conduta	Recursos Humanos	
					Guião de contratação de colaboradores estrangeiros	Recursos Humanos	
R15	Relação com agentes públicos	Operações de Venda Financeira	Pagamentos de facilitação	Elevado	Declaração de inexistência de conflitos de interesses - Colaboradores	Recursos Humanos Transversal	Médio-Baixo
					Processo de auditorias ao Sistema de Gestão Anticorrupção	Qualidade e Compliance	

# Risco	Área de Risco	Área	Designação do Risco	Classificação R.I.	Título do controlo	Responsável pelo Controlo	Classificação R.R.
R24	Recursos Humanos - Recrutamento	Recursos Humanos	Contratação de pessoal (subcontratação) com histórico confirmado ou com indícios de terem perpetrado crimes de corrupção e outras infrações conexas	Elevado	Processo de auditorias ao Sistema de Gestão Anticorrupção	Qualidade e Compliance	Médio-Baixo
					Confirmação de Compliance com o Código de Conduta	Recursos Humanos	
					Política de Gestão de Conflitos de Interesses	Qualidade e Compliance	
R35	Processo - Recebimentos e pagamentos	Operações de Venda	Aceitação indevida de numerário	Elevado	Processo de auditorias ao Sistema de Gestão Anticorrupção	Qualidade e Compliance	Médio-Baixo
					Processo de Cobranças	Operações de Venda	
					Processo de auditorias financeiras	Finança Transversal	
R37	Acesso a Fundos Públicos	Finança Recursos Humanos	Informações falsas para obtenção de subsídios/fundos públicos	Elevado	Processo de auditorias financeiras	Finança Transversal	Médio-Baixo
					Declaração de inexistência de conflitos de interesses - Colaboradores	Recursos Humanos	
					Delegação de poderes em vigor para candidaturas a fundos públicos	Finança	

Legenda: R.I. – Risco Inerente; R.R. – Risco Residual.

Fonte: Ficheiro de avaliação de riscos e controlos (documento interno do Grupo SERLIMA)

B) AVALIAÇÃO DOS CONTROLOS PARA OS RISCOS INERENTES ELEVADOS

Para efeitos do presente relatório, foi realizada uma avaliação das medidas de mitigação implementadas para os riscos considerados como elevados.

O quadro abaixo resume os resultados da avaliação efetuada relativamente a cada uma dessas medidas.

# Risco	Área de Risco	Área	Designação do Risco	Classificação R.I.	Título do controlo	Responsável pelo Controlo	Classificação do controlo	Classificação R.R.
R09	Contratação e Relação com Terceiros	Recursos Humanos	Subcontratação de pessoas sujeitas a escravatura moderna	Elevado	Declaração de inexistência de conflitos de interesses - Colaboradores	Recursos Humanos	Necessita de melhorias	Médio-Baixo
					Confirmação de Compliance com o Código de Conduta	Recursos Humanos	Necessita de Melhorias	
					Guião de contratação de colaboradores estrangeiros	Recursos Humanos	Controlo satisfatório	
R15	Relação com agentes públicos	Operações de Venda Financeira	Pagamentos de facilitação	Elevado	Declaração de inexistência de conflitos de interesses - Colaboradores	Recursos Humanos Transversal	Necessita de melhorias	Médio-Baixo
					Processo de auditorias ao Sistema de Gestão Anticorrupção	Qualidade e Compliance	Necessita de melhorias	
R24	Recursos Humanos - Recrutamento	Recursos Humanos	Contratação de pessoal (subcontratação) com histórico confirmado ou com indícios de terem perpetrado crimes de corrupção e outras infrações conexas	Elevado	Processo de auditorias ao Sistema de Gestão Anticorrupção	Qualidade e Compliance	Necessita de melhorias	Médio-Baixo
					Confirmação de Compliance com o Código de Conduta	Recursos Humanos	Necessita de melhorias	
					Política de Gestão de Conflitos de Interesses	Qualidade e Compliance	Controlo satisfatório	
R35	Processo - Recebimentos e pagamentos	Operações de Venda	Aceitação indevida de numerário	Elevado	Processo de auditorias ao Sistema de Gestão Anticorrupção	Qualidade e Compliance	Necessita de melhorias	Médio-Baixo
					Processo de Cobranças	Operações de Venda	Controlo satisfatório	
					Processo de auditorias financeiras	Finança Transversal	Controlo satisfatório	
R37	Acesso a Fundos Públicos		Informações falsas para obtenção de subsídios/fundos públicos	Elevado	Processo de auditorias financeiras	Finança Transversal	Controlo satisfatório	Médio-Baixo

# Risco	Área de Risco	Área	Designação do Risco	Classificação R.I.	Título do controlo	Responsável pelo Controlo	Classificação do controlo	Classificação R.R.
		Financeira Recursos Humanos			Declaração de inexistência de conflitos de interesses - Colaboradores	Recursos Humanos	Necessita de melhorias	
					Delegação de poderes em vigor para candidaturas a fundos públicos	Financeira	Necessita de melhorias	

Legenda: R.I. – Risco Inerente; R.R. – Risco Residual.

Fonte: Ficheiro de avaliação de riscos e controlos (documento interno do Grupo SERLIMA)

C) PLANOS DE AÇÃO

Face à avaliação efetuada aos riscos e respetivos controlos mitigadores, o Grupo SERLIMA definiu um conjunto de medidas para robustecer os controlos dedicados à mitigação dos riscos inerentes elevados, conforme o quadro seguinte.

Descrição Medida	Prioridade	Área Responsável	Prazo	Estado Medida	Observações
Realização de auditorias ao sistema de controlo interno, com foco no cumprimento normativo com o RGPC e outros requisitos legais aplicáveis.	Média	Qualidade e Compliance	Dez/2026	Em fase de planeamento	A SERLIMAservices, detentora de todas as empresas do Grupo SERLIMA, encontra-se em fase de implementação do Sistema de Gestão Anticorrupção, de acordo com a norma ISO 37001.
Robustecimento dos controlos de confirmação de <i>Compliance</i> com o Código de Conduta	Média	Recursos Humanos	Dez/2025	Em curso	
Formalização e implementação de uma matriz de delegação de poderes centralizada, com base nas procurações existentes nas áreas/direções.	Média	Financeira/Jurídica	Dez/2025	Em curso	
Continuação da realização de ações de formação, sobre Prevenção de Corrupção, com foco no cumprimento normativo com o RGPC.	Média	Qualidade e Compliance/ Recursos Humanos	Dez/2026	Em curso	
Formalização da nomeação do RCN da PURGEST.	Alta	Jurídica	Dez/2025	Em curso	
Robustecimento dos procedimentos relacionados com a Política de Gestão de Conflitos de Interesses e Declaração de inexistência de conflitos de interesses – Colaboradores.	Média	Qualidade e Compliance/ Recursos Humanos	Dez/2025	Em curso	

IV. CONCLUSÕES

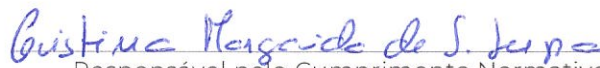
No que respeita à prevenção do risco de corrupção e infrações conexas no Grupo SERLIMA, e para efeitos do presente Relatório, considera-se como satisfatório o estado da prevenção do risco de corrupção e infrações conexas, emitindo-se as seguintes conclusões:

- A avaliação dos controlos associados aos riscos elevados concluiu que a maioria se encontra satisfatória, embora tenham sido identificadas necessidades de melhoria em áreas específicas. Face à avaliação efetuada, foi definido um plano de ações prioritárias (secção III. C);
- Adicionalmente, foi identificada a necessidade de atualização do PPR, motivada por alterações na estrutura orgânica e pela identificação de novos riscos e controlos nos workshops realizados no âmbito do exercício da avaliação intercalar;
- Este processo reforça o compromisso do Grupo SERLIMA com a melhoria contínua do seu Programa de Cumprimento Normativo e com a mitigação eficaz dos riscos de corrupção e infrações conexas.

V. Declaração de compromisso

Para efeitos de credibilidade e conforme a Recomendação nº9/2024 (MENAC) o presente Relatório é assinado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo.

Funchal, 30 de outubro de 2025.


Responsável pelo Cumprimento Normativo